



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2017

OS ITENS/LOTES DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.900/2017

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando a confecção de impressos gráficos para uso no expediente da Secretaria Municipal da Saúde durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **18/10/2017**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **18/10/2017**, a partir das 9:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 18/10/2017, As 9:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 685.386,10** (Seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.3. **Os itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 alterações posteriores.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V - A elaboração de ata;
 - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 9.1 A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a impositão das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. *A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;*
- 11.4. *No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:*
- 11.4.1. *Advertência;*



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



11.4.2. Multa:

- 11.4.2.1. *Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;*
- 11.4.2.2. *Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);*
- 11.4.2.3. *Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.*
- 11.4.2.4. *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;*

- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz de Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2017.

Dirlei Clóvis Schulz
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro;
2. As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal;

item	quant.	unid.	especificação	vlr. unit.	vlr máx. do lote
LOTE 01					
1	70	Caderno	Agenda odontológica: 100x1, papel sulfite 75 g, tamanho A4, 1 cor, frente e verso, encadernamento em espiral com capa plástica PVC. Obs.: caderno com 100 folhas, ou seja, 200 páginas..	12,240	25.623,68
2	50	Bloco	Ambulatório de feridas, 100x1, sulfite branco 56 g, medidas 9x9,5 cm	3,533	
3	512	Bloco	Anamnese CAPS ad ficha 1: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente, colado.	5,630	
4	512	Bloco	Anamnese CAPS ad ficha 2: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente, colado.	5,630	
5	512	Bloco	Anamnese CAPS ad ficha 3: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente, colado.	5,630	
6	2.555	Bloco	Atestado médico: 100x1, papel sulfite 63g, tamanho 14,0 x 20,0 cm, 1 cor, frente colado.	4,010	
7	100	Unidade	Auto/Termo: 50X3, 1 via 30x21cm,1x0 cor em sulfite 63g, 1 via 30x21cm, s/ impressão em papel jornal 56g, 1 via 30x21cm,1x0 cor em papel Bond verde 50g. Colado, grampeado, furado..	10,430	
8	2.600	Bloco	Aviso de visita geral, Aviso de visita específico de bloqueio de raiva em morcegos e encaminhamento de amostras de animais sinantrópicos ou peçonhentos: 50x1, tamanho 10x20cm. Blocos grampeados, serrilhados, com canhoto, papel branco, gramatura 63g, frente.	1,790	
LOTE 02					
1	50	Bloco	Cadastro do hipertenso e/ou diabético: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente.	6,330	25.916,50
2	1.000	Bloco	Cadastro Individual Usuário Saúde Foz: 100x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente e verso.	9,370	
3	30	Bloco	Cadastro-Cemura: 100x1, papel sulfite 75g,	10,440	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			tamanho A4, 1 cor, frente.		
4	130	Bloco	Carta convite para tratamento odontológico: 100x1, papel sulfite 63g, tamanho A4, rodapé destacável, 1 cor, frente.	8,260	
5	5.000	Unidade	Cartão da gestante: livreto em 29 páginas, miolo em papel 170g com impressão em 1 cor frente e verso, capa em couche fosco 180g em 4 cores, acabamento com 02 grampos, tam. da página 14,0 x 20,5 cm.	2,360	
6	2.000	Unidade	Cartão da Mulher: livreto com 06 páginas, miolo em papel 170g com impressão 01 cor frente/verso, capa couche fosco 180g em 4 cores, acabamento com 1 grampo, tamanho da página 11,0 x 8,5 cm	0,520	
7	5.000	Unidade	Cartão Usuário Dengue: 19x8,8cm, 1x1 cor sulfite 150g.	0,130	
8	2.000	Unidade	Carteira de Vacinação Antirrábica Humana: 18 x 7 cm, 1x1 cor em sulfite 180 g.Corte/Vinco.	0,150	
9	300	Unidade	Carteira material biológico 20 x 14,5 cm. Colorido 2 lados, papel sulfite 180 g	0,680	
10	2.000	Unidade	Carteira para Manipuladores de Alimentos : 21x6cm, 4x1cores tinta escala.	0,160	
11	200	Unidade	Carteira TTO Hanseníase.	1,270	
12	500	Unidade	Carteira TTO Tuberculose.	0,550	
LOTE 03					
1	2.300	Unidade	Carteirinha do Programa de Saúde Mental: papel sulfite 180g, tamanho 14,0 x 10,0 cm, 1 cor, frente e verso.	0,140	25.471,70
2	80.000	Unidade	Carteirinha Programa Saúde da Família, papel cartão, impresso frente e verso, 7,5x11 cm	0,070	
3	5.000	Unidade	Cartilha Municipal de Saúde Bucal - capa papel couché 150g, miolo com 20 páginas coloridas, papel sulfite 75g.	1,140	
4	250	Bloco	Cautela de entrega de materiais: 50x2 carbonado sendo 1º vai em papel sulfite 63g e 2ª via em papel jornal, tamanho 18,0 x 12,0 cm, 1 cor, frente.	5,050	
5	300	Bloco	Comprovante de Vacinação - blocos 50 fls 10x8 cm, impressão 1 cor, papel sulfite.	1,500	
6	100	Bloco	Controle de entrega individual de prótese dentária: 100x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente.	9,000	
7	150	Bloco	Controle de frequência individual - Fonoaudióloga: 100x1, papel sulfite 70g, tamanho A4, 1 cor, frente.	8,400	
8	150	Bloco	Controle de frequência individual CEMURA: 100x1, sulfite 70g, tam. A4, 1 cor, frente.	8,400	
9	50	Unidade	Controle de vacinas- 50x2 - tamanho 21 alt.x15 larg.2 vias (branco/amarelo).	6,730	
10	150	Bloco	Controle diário do Programa de Educação em Diabetes: 50x1, sulfite 75g, tam. A4, 1 cor, frente.	4,980	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



11	200	Bloco	Encaminhamento médico: 50x2 sendo 1ª via em papel sulfite 75g e 2ª via em papel jornal, tamanho 14,0 x 20,0 cm, 1 cro, frente.	5,350		
12	180	Bloco	Encaminhamento para raio-X odontológico: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho 21,0x15,0cm, 1 cor, frente.	2,540		
13	50	Bloco	FAD 02 UBV diário: 100X1, 1 via 21x26cm, 1x0 cor sulfite 75g. Colado, picotado/serrilhado, grampeado.	8,530		
14	1.000	Bloco	Ficha B - GES: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente.	5,680		
LOTE 04						
1	1.000	Bloco	Ficha Cadastro Domiciliar do ACS: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente	4,770		
2	120	Bloco	Ficha Comitê Mortalidade Infantil frente-verso (jogos) 100X1 papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente e verso.	8,280		
3	500	Unidade	Ficha de AHP Atendimento / Transferência Pré Hospitalar, no padrão fornecido pelo SAMU 192 Foz do Iguaçu, c/ 50 fls. Em 2 vias, em papel químico, com 2ª via na cor azul, numerada sequencialmente gramatura 50 g	10,400	30.675,24	
4	200	Bloco	Ficha de Atendimento (Central) - Bloco 210X297mm Sulfite - 53g - 1X0 50 - Impressão preto	4,220		
5	880	Bloco	Ficha de notificação/investigação de Tuberculose: 25x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente.	2,500		
6	1.012	Bloco	Ficha de recolhimento CAPS: 100x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente.	9,550		
7	1.012	Bloco	Ficha de recepção CAPS ad: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente.	6,920		
LOTE 05						
1	2.000	Bloco	Ficha de registro diário de atendimento das gestantes no SISPRENATAL: 100X1, sulfite 75g, tam. 40 x 31 cm, 3 cores, frente e verso.	13,450		26.900,00
LOTE 06						
1	10.150	Bloco	ficha de regulação médica – registro de chamadas – blocos 100x1 em papel sulfite 75 grs tam. 21x30 cm	8,060	81.818,40	
LOTE 07						
1	10	Bloco	Ficha de remessa de amostra para exame laboratorial: 50X2, 1 via 21x15cm, 1x0 cor em Papel Químico Branco 50g. 1 via 21x15cm, 1x0 cor em Papel Químico Amarelo 50g. Colado, Picotado/Serrilhado, Grampeado.	27,600	34.396,00	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



2	1.000	Bloco	Ficha de visita domiciliar : 25x1, tamanho 12x 15 cm, blocos colados, papel sulfite branco, gramatura 75 g. com duas tiras dupla face no verso, para colar em portas, e/ou todo o verso adesivado,(modelo mais resistente), frente.	5,860	
3	100	Bloco	Ficha Odontológica - Ficha O: 100x1 papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente e verso.	9,330	
4	10.000	Unidade	Folder informativo 10 passos Alimentação Saudável tamanho 15 x 21 cm, frente e verso, 4 cores tinta escala em papel couche brilho 250 g, verniz UV local	0,170	
5	10.000	Unidade	Folder informativo fisioterapia com orientações ergonômicas e exercícios de reabilitação tamanho 15 x 21 cm, frente e verso, 4 cores tinta em Escala em papel couche brilho 250g , verniz UV local	0,170	
6	25.000	Unidade	Folders diversos: tamanho A4, gramatura 70, papel couchê fosco, duas dobras. Frente e verso colorido.	0,140	
7	30	Bloco	Formulario CEMURA - Avaliação audiológica continuação: 100x1, papel sulfite 70g, tamanho A4, 1 cor, frente.	11,780	
8	30	Bloco	Formulario CEMURA - Caracterização do problema auditivo: 100x1, papel sulfite 70g, tamanho A4, 1 cor, frente.	11,780	
9	30	Bloco	Formulario CEMURA - Dados do aparelho auditivo: 100x1, papel sulfite 70g, tamanho A4, 1 cor, frente.	11,780	
10	30	Bloco	Formulario CEMURA - Regulagens de uso: 100x1, papel sulfite 70g, tamanho A4, 1 cor, frente.	11,780	
11	30	Bloco	Formulario CEMURA - Resultados obtidos: 100x1, papel sulfite 70g, tamanho A4, 1 cor, frente.	11,780	
12	100	Bloco	Formulário de recebimento de insumos para controle de glicemia: 100x1, papel sulfite 75g, tamanho 21,0 x 15,0 cm, 1 cor, frente	5,600	
13	3.620	Bloco	Formulário de visita domiciliar do ACS: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente e verso.	5,000	
LOTE 08					
1	150	Bloco	Formulário para controle de Frequência individual de paciente: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente.	7,330	36.692,70
2	200	Bloco	Formulário para liberação de insumos para controle de glicemia capilar: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho 21,0 x 16,0 cm, 1 cor, frente.	3,550	
3	30	Bloco	Formulário para Termo de entrega de AASI: 100x1 papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor,frente.	11,780	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



4	300	Bloco	Guia de autorização - C.A. Nº _____ órtese/protese, papel sulfite A4 75 g,100x1, 1ª via em papel sulfite 63g, 2ª via em papel jornal, 1 cor frente	9,870	
5	8.000	Unidade	Impresso Carteirinha do Programa de Hipertenso - 8,30 x 21 cm / Off set 180g/ Imp 1 x 1 Cor Preto/ Papel Azul / Uma Dobra - Frente e Verso	0,120	
6	680	Bloco	Mapa mensal de avaliação nutricional SISVAN bl 50x1, papel sulfite 70g, Tamanho A4, Cor 1, frente.	7,000	
7	680	Bloco	Marcadores do consumo alimentar 5 anos de idade ou mais: 50x1, papel sulfite 70g, Tamanho A4, Cor 1, frente.	6,410	
8	5.000	Bloco	MDC (consulta odontológica): 50x1, papel sulfite 63g, tamanho A4, 1 cor, fre	4,230	
9	50	Unidade	Mobilograma: em papel sulfite,75g, tamanho A4; 1 cor; frente, 50x1.	6,800	
LOTE 09					
1	5.072	Bloco	Movimento Diário de Consultas (MDC): 100x1, papel sulfite 63g, tamanho A4, 1 cor, frente.	5,580	28.301,76
LOTE 10					
1	470	Bloco	Notificação de Receita " Retinóides" 20x1, sulfite branco 56 g , dimensões 13,3 x 9 cm , com canhoto picotado.	0,943	22.216,61
2	50	Unid.	Notificação Tuberculose, frente A4 100x1 papel sulfite 75g.	11,370	
3	20	Bloco	orientações para curativos 100x1,sulfite branco 56 g.- dimensões : 19x9 cm	7,500	
4	2.600	Unidade	Pasta canguru: 46x31 cm, 4x0 cores Tinta Escala em Triplex 300g. Dobra,Corte/Vinco	1,190	
5	10.000	Unidade	Pasta Papel triplex 250 g. Impressão 1 cor preto, corte/vinco.22x 23,5 cm	0,880	
6	540	Unidade	Pedido Escarro Tuberculose e Paracoco A4 branco - 1 via 100 fls, frente.	6,260	
7	50	Unidade	Pedido Laboratório Específico TB/MH 50x2 (2ª via papel jornal) 20x15,8 cm.	7,070	
8	550	Bloco	Prescrição de médica numerada: 50x2 com carbono intercalado, 1ª via em papel sulfite 75g e 2ª via em papel jornal, tamanho A4, 1 cor, frente e verso.	8,000	
9	100	Bloco	Programa de prevenção do câncer cérvico- uterino: 50x2 com carbono intercalado, sendo 1ª via em papel sulfite 75g e a 2ª via em papel jornal, 1 cor, frente.	10,230	
LOTE 11					
1	1.000	Bloco	Prontuário da gestante - Pré-Natal: 100x1, papel sulfite 75g na cor rosa, tamanho A3, 1 cor, frente e verso.	20,330	31.949,30
2	500	Bloco	Prontuário odontológico: 50x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente e verso.	8,470	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



3	770	Bloco	RDS,RDQ, Entomologia, ficha de solicitação de Serviços (Sinantrópico Vetores), Ficha de investigação em foco de raiva de morcego: 100x1, tamanho A4, sulfite branco, gramatura 75g. bloco colado, frente-verso	9,590	
LOTE 12					
1	2.009	Bloco	Receituário azul: 20x1 numerado, modelo super bond, papel sulfite 56g na cor azul, tamanho 19,0 x 11,0 cm, picotado, grampeado.	1,000	61.157,71
2	1.096	Bloco	Receituário de controle interno pronto-atendimento 24h: 100x1 numerado, papel sulfite 63g cor verde clara, tamanho 18,0cm x 7,8cm, 1 cor, frente.	2,690	
3	12.889	Bloco	Receituário médico numerado: 50x2, 1ª via em papel sulfite 63g e 2ª via em papel jornal, tamanho 14,0 x 20,0 cm, 1 cor, frente.	3,630	
4	20	Unid.	Receituário TB/MH Medicamentos Especiais A4 sulfite 75g frente e verso 100x1.	12,170	
5	1.000	Bloco	Referência e contra referência - Central de leitões: 100x1, papel sulfite 63g, tamanho A4, 1 cor, frente.	9,170	
LOTE 13					
1	300	Bloco	Referência e contra referência - Odontologia: 100x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente e verso.	9,330	25.999,99
2	341	Bloco	Referência e Contra-referência: 100x1, papel sulfite 75g, tam. A4, 1 cor, frente e verso.	9,090	
3	100	Bloco	Régua medir feridas 100x1; escala 0 à 15 cm, papel sulfite 75 g, medidas:17x4 cm	4,633	
4	1.500	Bloco	Relatório de Atendimento do Socorrista (RAS): 50x2 carbonado sendo 1º via em papel sulfite 63g na cor branca e a 2º via em papel sulfite 63g na cor amarela, tamanho 20,0 x 30,5 cm, 1 cor, frente.	10,620	
5	300	Bloco	Relatório de Atendimento Médico (RAM): 50x2 carbonado sendo 1º via em papel sulfite 63g na cor branca e a 2º via em papel sulfite 63g na cor amarela, tamanho 20,5 x 29,5 cm, 1 cor, frente e verso.	11,560	
6	30	Bloco	Relatório de vacinas em gestantes: 50x1, papel sulfite 75g. Tamanho A4, 1 cor, frente.	8,000	
LOTE 14					
1	40	Bloco	Requisição de exames de LCV: 100x1, tamanho A4, sulfite branco, gramatura 63 g. bloco colado, serrilhado, com canhoto, frente- verso, numerado a partir de 14001	10,250	35.760,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



2	1.000	Unidade	Requisição de exames Pré-Natal 1ªfase: 50X2; 1ª via em papel sulfite 63g e 2ª via em papel químico; tam. 20,0 x 14,0 cm, 1 cor, frente;	7,070	
3	1.000	Unidade	Requisição de exames Pré-Natal 2ªfase: 50X2; 1ª via em papel sulfite 63g e 2ª via em papel químico; tamanho 20,0 x 14,0 cm, 1 cor, frente;	7,070	
4	1.000	Unidade	Requisição de exames Pré-Natal 3ªfase: 50X2; 1ª via em papel sulfite 63g e 2ª via em papel químico; tamanho 20,0 x 14,0 cm, 1 cor, frente;	7,070	
5	1.000	Unidade	Requisição de exames Pré-Natal Masculino: 50X2; 1ª via em papel sulfite 63g e 2ª via em papel químico; tamanho 20,0 x 14,0 cm, 1 cor, frente	7,070	
6	1.000	Unidade	Requisição de exames Pré-Natal: 50X2; 1ª via em papel sulfite 63g e 2ª via em papel químico; tamanho 20,0 x 14,0 cm, 1 cor, frente	7,070	
LOTE 15					
1	6.610	Bloco	Requisição de exames: 50x2, 1ª via em papel sulfite 63g e 2ª via em papel jornal, tamanho 20,0 x 14,0 cm, 1 cor, frente.	3,840	41.845,06
2	1.003	Bloco	Requisição de fisioterapia: 50x2, 1ª via em papel sulfite 63g e 2ª via em papel jornal, tamanho 20,5 x 15,5 cm, 1 cor, frente	4,220	
3	1.000	Bloco	Requisição de mamografia: 100x1, papel sulfite 75g, tamanho 21,0 x 28,0 cm, 1 cor, frente e verso.	12,230	
LOTE 16					
1	10.003	Bloco	Requisição exames - modelo 2: 50x1, 1 via 30x21cm, 1x0 cor em sulfite 63g. Colado	6,110	61.118,33
LOTE 17					
1	3.000	Bloco	Solicitação de autorização TFD: 100x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente e verso.	8,560	31.048,42
2	10	Bloco	Solicitação de cama hospitalar e colchão de ar, 100x1, sulfite branco 56 g., medidas: 19x09 cm.	10,000	
3	20	Bloco	Solicitação material para curativos, 100x1, sulfite branco 56 g, medidas: 19x9cm	6,500	
4	10	Bloco	Termo Apreensão de Amostra - 50x3 (carbonadas branco, amarelo e verde).bloco c/ 50 fls	27,670	
5	16	Bloco	Termo de autorização de eutanásia: 100x2, tamanho A5, carbonado, sulfite branco, gramatura 70g. Bloco colado, frente.	14,170	
6	500	Bloco	Termo de ciência de orientações CEMURA: 100x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente.	9,270	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



LOTE 18					
1	6.072	Bloco	Ficha Geral de Atendimento (FGA): 100x1, papel sulfite 75g, tamanho A4, 1 cor, frente e verso.	9,050	54.951,60
LOTE 19					
1	300	Bloco	Bloco para controle de Movimentação de viaturas – Confeccionado em papel sulfite 56g, 50X1 via, medindo 21 x 29,7cm, 1 x 0 cor. Acabamento: Refile, blocagem. Letras e linhas na cor azul.	3,27	3.543,10
2	150	Bloco	Bloco para F.A.O.C – Confeccionado em papel químico, 50 x 2 vias, medindo 21 x 29,7cm aberto, 1 x 0 cor. Acabamento Refile, blocagem. Letras e linhas na cor azul.	11,51	
3	50	Bloco	Bloco para Memorando Interno confeccionado em papel sulfite 56g, 50 x 1 via, medindo 19,5 x 15,5 cm, 1 x 0 cor. Acabamento: Refile, blocagem. Letras e linhas na cor azul.	2,88	
4	40	Bloco	Bloco para R.E.O. – Recibo de Entrega de Objetos – Confeccionado em papel químico, 50 x 2 vias, medindo 21 x 29,7cm aberto, 1 x 0 cor. Acabamento Refile, blocagem. Letras e linhas na cor azul.	12,54	
5	40	Bloco	Bloco para Termo de Vistoria de Viatura Confeccionado em papel sulfite 56g, 50x1 via, medindo 21 x 29,7cm, 1 x 0 cor. Acabamento: Refile, blocagem. Letras e linhas na cor azul.	4,75	



ANEXO III - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

1. OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas para registro de preços visando a confecção de impressos gráficos para uso no expediente da Secretaria Municipal da Saúde durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição se faz necessária considerando a necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no atendimento a usuários do SUS, e no expediente interno da Secretaria.
- 2.2. Vale salientar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independe de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quando da efetivação da compra.
- 2.3. As aquisições tornam-se mais ágeis, pois a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos, assim, a partir da necessidade a Administração somente solicitará a entrega do bem ou prestação do serviço e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme condições anteriormente ajustadas;

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues, diretamente no Almoxarifado Central Rua Assis Brasil 447, Vila Portes, Fone 3901-3239.
- 3.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado Central.
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento de ordem de entrega, passível de notificação e autuação caso não atenda o prazo estipulado.
- 3.4. **Os modelos** estarão a disposição na **Secretaria Municipal da Saúde**, sito à Av. Brasil, nº 1.637 - Centro – Foz do Iguaçu – Pr - Telefone (45) 3521-1047 com Ana Néri Mateus.
- 3.5. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 685.386,10** (Novecentos e treze mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
- 3.6. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

4. DO RECEBIMENTO



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 4.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 4.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.
- 4.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.4. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.
- 4.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	RECURSOS
1001103010540205333903001495	FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/495
1001103020550205433903001496	FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/496

- 5.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 5.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- **Preço total do lote** contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais, sob pena de desclassificação;
 - II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
 - 1.1. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
 - I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
 - II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
 - III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
- VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
- IX - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- X - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II
- XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
 - 3.1.1. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
 - 3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.



4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1.** Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2.** Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3.** A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 4.4.** Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item **3.1**, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezesseis, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2016**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a

_____. com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2017.

Foz do Iguaçu, ... de de 2017.

Representante do Comprador
Portaria nº

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF.
NÃO EMPREGO DE MENORES**

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2017.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por _____ intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Local, ____ de _____ 2017.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **[NOME EMPRESA]**, **[QUALIFICAÇÃO]**, com sede na **[endereço completo, incluindo CEP]**, neste ato representada, nos termos de seu **[Contrato/Estatuto] Social**, por seu(s) **Diretores/procuradores]** Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2017, Processo Administrativo n.º ____/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2017.

Nome:
RG/CPF
Cargo: